



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

### **RESOLUÇÃO N. 170, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a transferência à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - de bem em desuso da Câmara Municipal de Bebedouro, considerado ocioso pela Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

#### **Resolução:**

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Bebedouro - SP - autorizada a transferir à Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP - o bem móvel abaixo relacionado, tendo por base o relatório da Comissão de Recebimento e Baixa de Patrimônio desta Casa de Leis e por objetivo organizar o patrimônio público, bem como avaliar o custo-benefício de bens em desuso, entrando em confronto com o princípio da economicidade:

<b>PLACA - PATRIMÔNIO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
3994	VEÍCULO AUTOMOTOR FORD FOCUS SE AT 2.0, FLEX, ANO/MODELO 2014, COR PRETA, PLACA FTX 6450.	R\$ 51.791,57

**Art. 2º** O respectivo bem móvel ora transferido poderá ser alienado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, a qual terá a responsabilidade sobre sua propriedade e guarda até a respectiva alienação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2020.

**Carlos Renato Serotine (Tota)**  
**PRESIDENTE**

**Nasser José Delgado Abdallah (Eng. Nasser)**  
**1º SECRETÁRIO**

**Silvio Delfino**  
**2º SECRETÁRIO**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**